



Fundo de Investimento Imobiliário
Caixa Seq Logística Renda
Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 12.887.506/0001-43)

(Administrado pela Caixa Econômica Federal)

Demonstrações contábeis em

31 de dezembro de 2025

e relatório do auditor independente



Fundo de Investimento Imobiliário
Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
Fundo de Investimento Imobiliário
Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa - método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

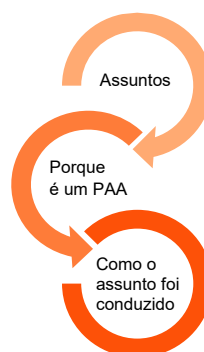
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Fundo de Investimento Imobiliário
Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo da propriedade para investimento (Notas 3(e) e 5) Conforme apresentado no balanço patrimonial os recursos do Fundo estão aplicados substancialmente em propriedade para investimento. A mensuração do valor justo da propriedade para investimento é obtida por meio da metodologia de avaliação para mensuração do valor justo, com base em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, que considera rentabilidade futura por meio de fluxo de caixa descontado. Considerando a subjetividade na apuração do valor justo da propriedade para investimento, com o envolvimento de julgamento, por parte da Administradora e de empresa especializada contratada, e a sua relevância em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor de sua cota, a mensuração desse investimento continua sendo considerada área de foco em nossa auditoria.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros, o entendimento do processo adotado pela Administradora para a mensuração do valor justo da propriedade para investimento. Inspecionamos o laudo de avaliação, elaborado por empresa especializada, para a propriedade para investimento, utilizado como base para mensuração do valor justo. Com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, analisamos a metodologia de cálculo e as principais premissas adotadas pela Administradora e empresa especializada, na construção do modelo de mensuração, bem como analisamos o alinhamento das principais premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Consideramos que a metodologia de cálculo e as principais premissas adotadas pela Administradora na mensuração do valor justo da propriedade para investimento divulgadas nas demonstrações contábeis são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos



Fundo de Investimento Imobiliário
Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)

do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis,



Fundo de Investimento Imobiliário
Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)

inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 1º de abril de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Luís Carlos Matias Ramos
Signed By: LUÍS CARLOS MATIAS RAMOS:1030704628
CPF: 1030704628
Signer Role: Partner
Signing Time: 01 April 2026 | 18:33 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretário da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
ID:7FA223859442A...

Luís Carlos Matias Ramos
Contador CRC 1SP171564/O-1

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA SEQ LOGÍSTICA RENDA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA SEQ LOGÍSTICA RENDA)

(CNPJ: 12.887.506/0001-43)

(Administrado pela Caixa Econômica Federal)

(CNPJ: 00.360.305/0001-04)

(Gerido pela Caixa Econômica Federal)

(CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Ativo	Nota explicativa	2025	% PL	2024	% PL	Passivo	Nota explicativa	2025	% PL	2024	% PL
Circulante		3.782	17,69	3.724	16,76	Circulante		2.995	14,00	2.101	9,45
Caixa e Equivalentes de Caixa		506	2,28	671	0,02						
Disponibilidades		5	0,03	5	0,02	Rendimentos a distribuir		60	0,28	135	0,61
Aplicações em Operações Compromissadas		501	2,34	666	3,00						
Letras do Tesouro Nacional - LTN	4	501	2,34	666	3,00	Provisões e contas a pagar		2.935	13,72	1.966	8,85
Aluguéis a receber	5	199	0,93	199	0,90	Taxa de administração	7	21	0,10	20	0,09
						Outros	5	761	3,56	38	0,17
Outros valores a receber	6	3.078	14,39	2.854	12,84	Provisão para contingências	14	2.154	10,07	1.908	8,59
Não Circulante		20.600	96,32	20.600	92,69	Patrimônio Líquido	9	21.387	100,00	22.224	100,00
Propriedade para Investimento		20.600	96,32	20.600	92,69	Cotas subscritas e integralizadas		53.597	250,61	53.597	241,17
Imóvel Acabado	5	20.600	96,32	20.600	92,69	Amortização de cotas		(16.997)	(79,47)	(16.997)	(76,48)
						Lucros/(Prejuízos) acumulados		(15.213)	(71,13)	(14.376)	(64,69)
Total do Ativo		24.382	109,70	24.324	109,45	Total do passivo e patrimônio líquido		24.382	109,70	24.324	109,45

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA SEQ LOGÍSTICA RENDA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA SEQ LOGÍSTICA RENDA)
(CNPJ: 12.887.506/0001-43)
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
(CNPJ: 00.360.305/0001-04)
(Gerido pela Caixa Econômica Federal)
(CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	2025	2024
Composição do Resultado do Exercício			
Propriedades para Investimento			
Receitas de aluguéis	5	2.383	2.281
Ajuste ao valor justo de propriedades para investimento	5	-	400
Despesas com reparos e reforma de imóvel	5	(1.446)	-
Demais receitas e despesas		(187)	(1.908)
Receitas diversas	6	164	189
Resultado Líquido de Propriedades para Investimento		914	962
Outros Ativos Financeiros		57	63
Rendimento com Operações Compromissadas		57	63
Outras Receitas/Despesas	12	(1.040)	(990)
Taxa de Administração	7	(484)	(462)
Taxa de Consultoria Imobiliária	7	(377)	(360)
Outras consultorias		(76)	(17)
Custódia e auditoria		(75)	(94)
Taxa de Fiscalização CVM		(9)	(9)
Outras despesas		(20)	(48)
Lucro líquido/prejuízo do exercício		(69)	35
Quantidade de cotas		5.397	53.597
Lucro/prejuízo líquido por cota - R\$		(12,83)	0,65
Valor patrimonial da cota - R\$		399,04	414,65
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.			

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA SEQ LOGÍSTICA RENDA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA SEQ LOGÍSTICA RENDA)

(CNPJ: 12.887.506/0001-43)

(Administrado pela Caixa Econômica Federal)

(CNPJ: 00.360.305/0001-04)

(Gerido pela Caixa Econômica Federal)

(CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas) Nota

		Amortização de cotas	(Prejuízos) Acumulados	Total
		Cotas Integralizadas		
Saldos em 31 de dezembro de 2023		53.597	(16.997)	22.991
Ajuste de exercícios anteriores - Depósito Judicial	6 e 13	-	-	477
Lucro do Exercício		-	-	35
Distribuição de Resultado no Exercício		-	-	(1.279)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		53.597	(16.997)	22.224
Prejuízo do Exercício		-	-	(69)
Distribuição de Resultado no Exercício		-	-	(724)
Reserva por contingência		-	-	(44)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.		53.597	(16.997)	21.387

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA SEQ LOGÍSTICA RENDA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA SEQ LOGÍSTICA RENDA)

(CNPJ: 12.887.506/0001-43)
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
(CNPJ: 00.360.305/0001-04)
(Gerido pela Caixa Econômica Federal)
(CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstração dos fluxos de caixa método direto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de renda de aluguéis	2.383	2.272
Antecipação de aluguel pelos locatários	1.038	-
Recebimento de rendimento de operações compromissadas	57	63
Pagamento de despesas com consultorias	(567)	(360)
Pagamento da taxa de administração	(483)	(462)
Acerto da antecipação de aluguel	(432)	
Pagamento da reforma	(1.318)	
Caixa líquido das atividades operacionais	678	1.513
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Venda de propriedades para investimento	-	-
Caixa líquido das atividades de investimento	-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Retenção judicial sobre investimentos	(44)	(185)
Rendimentos pagos	(799)	(1.271)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(843)	(1.456)
Redução do líquido de caixa e equivalentes de caixa	(165)	(110)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	671	781
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	506	671

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada (“Fundo”), anteriormente denominado Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda, é um fundo de investimento imobiliário, constituído por uma única Classe de Cotas (“Classe”), com prazo indeterminado de duração, regido pelo regulamento (“Regulamento”) e respectivo anexo (“Anexo”), pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”), pela Parte Geral e o Anexo Normativo III da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022. Em 6 de junho de 2011, iniciou-se o processo de oferta pública de cotas emitidas pelo Fundo finalizado em 28 de novembro de 2011, com integralização das cotas em 7 de dezembro de 2011.

A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado, tem prazo de duração indeterminado, de modo que suas Cotas somente são resgatadas em virtude da liquidação da Classe. A Classe é destinada ao público em geral, incluindo pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento e investidores institucionais, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior. O investimento na Classe não é adequado a investidores que buscam retornos de curto prazo e/ou necessitem de liquidez em seus investimentos. A Classe tem por objeto a obtenção de renda mediante a aquisição de direitos reais relativos a imóveis. Tais imóveis deverão ser objeto de contratos de locação de longo prazo a serem firmados com empresas na qualidade de locatárias. Os imóveis cujos direitos reais serão objeto de investimento serão comerciais, industriais ou logísticos, prontos ou em construção (“Imóveis”). Admite-se que o investimento da Classe nos direitos reais relativos aos Imóveis se dê diretamente ou por meio da aquisição de cotas ou ações de emissão de sociedades de propósito específico (“Participações em SPE”). Para os fins deste Regulamento, Imóveis e Participações em SPE serão conjunta e indistintamente referidos simplesmente como “Ativos”.

O Fundo possui contrato de prestação de serviços de consultoria imobiliária celebrado com a Sequóia Desenvolvimento Imobiliário S/A (“Sequóia”). O Fundo tem suas cotas negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código CXTL11.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa nº 14.

As aplicações realizadas pelo Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer perda total do capital investido pelos cotistas.

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil para os Fundos de Investimento Imobiliários que são definidas pelas normas previstas na Instrução CVM nº 516/11, Resolução CVM nº 175 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

No exercício em curso, a Administradora procedeu com a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22 em substituição à Instrução CVM nº 472/08. Tais alterações não produziram impactos no patrimônio líquido do Fundo.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com recebíveis, estimativas de valor justo de determinados instrumentos financeiros, propriedade para investimento, provisões para passivos contingentes e outras similares. Os resultados efetivos poderão ser significativamente diferentes dessas estimativas e premissas, em função do tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administradora em 1 de abril de 2026.

3. Resumo das principais políticas contábeis e critérios de apuração

a) Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

A Classe apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após a data base do Fundo ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após a data base do Fundo ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data base do Fundo. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez. As operações compromissadas, cujo vencimento na data da efetiva aplicação é igual ou inferior a 90 dias, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

As operações compromissadas realizadas pelo Fundo possuem lastro em títulos públicos, com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

c) Definição e classificação dos ativos e passivos

Data de reconhecimento: todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros: a classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração: os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na categoria:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação: os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista;
- Aplicações financeiras: títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural;
- Aluguéis a receber: representam as rendas de aluguéis provenientes das propriedades para investimento.

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

d) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

- (i) valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, bolsa de valores, é mensurado mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras; e
- (ii) valor justo das propriedades para investimento: o valor justo do imóvel para renda é obtido através de laudo de avaliação elaborado por entidade profissional com qualificação reconhecida, sendo utilizadas técnicas de avaliação amplamente utilizadas.

e) Propriedades para investimento

As propriedades para investimento são inicialmente reconhecidas pelos seus valores de custo de aquisição e posteriormente ajustados aos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos por meio de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais independentes, com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

f) Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras, faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de

**Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística
Renda Responsabilidade Limitada**

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação;

- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado, mas sim divulgados nas notas explicativas, exceto quando seja provável que esses ativos venham a dar origem a um aumento em recursos que incorporem benefícios econômicos.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas são apropriadas ao resultado segundo o regime do fluxo de caixa e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

4. Aplicações em operações compromissadas

De caráter não imobiliário

São representadas por:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Operações compromissadas	501	666

Em 2025 as referidas operações encontravam-se lastreadas em Letras do Tesouro Nacional – LTN, possuíam vencimento em 02 de janeiro de 2026 e taxa de remuneração de 14,83% a.a. (em 2024 as referidas operações encontravam-se lastreadas em Letras do Tesouro Nacional – LTN, possuíam vencimento em 1 de janeiro de 2025 e taxa de remuneração de 12,08% a.a.)

5. Propriedade para investimento

a) Descrição das características dos ativos imobiliários

Seguem as características da propriedade para investimento e seu respectivo valor de mercado:

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística
Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Descrição do imóvel	Valor de mercado 2025	Valor de mercado 2024
Atmosfera , adquirido pelo Fundo em dezembro de 2011 pelo valor de R\$ 10.000 situado na Rua Projetada A, nº 240, Xerém, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro. Imóvel de uso industrial, com um terreno de 34.090,30 m² e uma área privativa de 6.577,05 m².	R\$ 20.600	R\$ 20.600
Total	R\$ 20.600	R\$ 20.600

b) Classificação e critério adotado na mensuração

A avaliação do imóvel detido pelo Fundo em 31 de dezembro de 2025 foi realizada pela Colliers International do Brasil Consultoria Ltda. considerando a data-base novembro/2025. A Colliers International do Brasil Consultoria Ltda. é uma empresa sediada na Avenida das Nações Unidas, 14.171 – Torre B – Marble Tower – Conjunto 803, São Paulo - SP, 04794-000, Brasil e atua em todo território nacional e internacional.

Adicionalmente, destacamos a seguir as principais premissas utilizadas na elaboração do laudo de avaliação de 2025.

Imóvel Atmosfera (Duque de Caxias/RJ)

Em se tratando de imóvel locado analisou-se o contrato atual, renovado pelo período adicional de 10 anos e ao final dele, considerou-se que o imóvel seria levado a mercado e locado com um contrato hipotético, no qual o valor de locação foi definido pelo método comparativo direto. O valor do imóvel foi definido por meio do método da capitalização da renda líquida possível de ser auferida por ele, por meio da análise de um fluxo de caixa, no qual foram consideradas todas as receitas e despesas para a operação do imóvel, descontado a uma taxa compatível com o mercado, qual seja 9,75% a.a. Na avaliação do imóvel foi utilizado um período de análise de 10 anos operacionais e foi aplicada uma taxa de capitalização para formar o valor de mercado residual no 10º ano do período.

Considerando que não houve alteração no valor de avaliação do imóvel em relação ao exercício anterior não ocorreu movimentação na conta de propriedade para investimento no exercício conforme descrita a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2024	R\$ 20.600
Ajuste ao valor justo das propriedades para investimento	-
Saldo em 31 de dezembro de 2025	20.600

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Conforme Fato Relevante publicado em 22 de março de 2021, o Fundo celebrou um aditivo contratual com a Atmosfera, locatária do imóvel localizado em Duque de Caxias/RJ com validade até dezembro de 2031 e tendo como índice de correção anual o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Em 30 de junho de 2025 o Fundo comunicou, por meio de Fato Relevante, que contratou serviços de engenharia para realização de reforma do telhado do imóvel, incluindo mão de obra e materiais.

O valor total do investimento realizado pelo Fundo para a reforma do imóvel é de R\$ 1.446 com o pagamento de um sinal de R\$ 408 e o restante em 5 parcelas mensais e consecutivas, com as 4 primeiras parcelas no valor de R\$ 228 e a quinta e última parcela no valor de R\$ 128.

Tendo em vista que o Fundo não possuía recursos suficientes em caixa para fazer frente ao valor total do investimento e a receita mensal proveniente do aluguel recebido da Atmosfera também não era suficiente para pagamento integral das parcelas mensais, o pagamento ocorrerá da seguinte forma: o sinal no valor de R\$ 408 foi pago utilizando os recursos disponíveis no caixa do Fundo e as 5 parcelas restantes, conforme negociado com a locatária, serão pagas mediante antecipação mensal das receitas de alugueis com vistas a complementar os recursos necessários para pagamento de cada uma das parcelas mensais, sendo que os valores antecipados serão compensados por meio de desconto proporcional nos valores de alugueis pelo período de 12 meses. Dessa forma, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi antecipado pela locatária o montante de R\$ 1.038, tendo sido compensado no exercício o montante de R\$ 432, restando um passivo de R\$ 606.

No exercício de 2025 a receita de aluguel totalizou R\$ 2.383 (2024 - R\$ 2.281). O valor de aluguel a receber totalizou R\$ 199 (2024 – R\$ 199).

6. Depósitos judiciais

Conforme comunicado ao mercado publicado em 11 de maio de 2018, o Fundo realizou no âmbito da Execução Fiscal nº 5000002-28.2018.4.03.6144, em 24 de abril de 2018, depósito judicial no montante de R\$ 338 (valor atualizado em 31 de dezembro de 2025 - R\$ 556) como garantia referente ao processo de Ação Anulatória (detalhada na Nota 13) a fim de evitar o bloqueio judicial, ou penhora das contas e/ou ativos do Fundo.

No âmbito da Execução Fiscal nº 5004733-67.2018.4.03.6144 ajuizada pelo Município de Itapevi/SP, visando a cobrança de débitos de IPTU dos exercícios de 2012, 2013 (meses maio a dezembro) e IPTU Complementar de 2014, foi realizada a penhora online de ativos financeiros do Fundo no valor de R\$ 268 (valor atualizado em 31 de dezembro de 2025 - R\$ 370) e foi requerida pelo Fundo a suspensão do feito até o encerramento da Ação Anulatória relacionada (detalhada na Nota 13), a qual foi deferida pelo Juízo.

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística
Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

No âmbito da Execução Fiscal nº 5004715-46.2018.4.03.6144 ajuizada pelo Município de Itapevi/SP, visando a cobrança de débitos de IPTU dos exercícios dos exercícios de 2010 e 2011, por determinação judicial foi bloqueado na conta corrente do Fundo o montante de R\$ 185.

No âmbito do processo trabalhista nº 0165900-79.2009.5.02.0053 (principal), detalhado na Nota 13, em 23 de fevereiro de 2022, o Fundo requereu autorização para substituir o imóvel penhorado de Itapevi/SP por depósito judicial equivalente ao valor atualizado da execução trabalhista, visando viabilizar a venda do imóvel, sendo tal substituição autorizada pelo juízo. Assim, em 27 de julho de 2022 foi realizado depósito judicial no montante de R\$ 1.517 (valor atualizado em 31 de dezembro de 2025 – R\$ 1.966).

7. Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de administração – é de 0,35% ao ano calculada sobre o patrimônio líquido da Classe e, adicionalmente, os valores previstos nos itens ‘i’ e ‘ii’ abaixo:

- (i) o maior valor entre o percentual de 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido da Classe Única e o valor fixo mensal de acordo com a quantidade de imóveis integrantes da carteira da Classe Única, conforme a tabela abaixo:

Quantidade de imóveis	Valor (R\$)
0 a 4	8
5 a 7	9
8 a 10	11,5
Acima de 10	11,5 mais R\$ 0,5 por imóvel adicional após o 10º imóvel

- (ii) R\$1.350 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por mês.

O valor mensal da Taxa de Administração, não poderá representar valor inferior a R\$ 20 (vinte mil reais) por mês e, quando, em virtude do patrimônio líquido da Classe, isto ocorrer, ainda assim será devido à Administradora o valor mínimo aqui previsto.

Os valores, em reais, serão reajustados, anualmente, em janeiro, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor, apurado e divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (“IPC-FIPE”), do período anterior.

No exercício atual, foi apropriada a importância de R\$ 484 (2024 - R\$462) a título de despesa de taxa de Administração.

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Consultoria imobiliária – é 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento), ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe.

O valor mensal da Taxa de Consultoria devida à Sequóia Desenvolvimento Imobiliário S.A. não poderá representar valor inferior a R\$ 30 (trinta mil reais), por mês, a partir de 1º de outubro de 2023 e, quando, em virtude do patrimônio líquido da Classe.

O valor mensal da Taxa de Consultoria, estabelecido em reais, será reajustado, anualmente, a partir de 1º de outubro de 2024, pela variação positiva do IPC-FIPE do período anterior.

No exercício atual, foi apropriada a importância de R\$ 377 (2024 - R\$ 360) a título de despesa de taxa de consultoria imobiliária.

8. Política de distribuição dos resultados

De acordo com o regulamento, o Fundo deve efetuar a distribuição em bases semestrais de, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, considerando as disponibilidades de caixa existentes. Nos exercícios de 2025 e de 2024, os rendimentos auferidos foram distribuídos aos cotistas mensalmente, a título de antecipação dos lucros auferidos semestralmente.

Conforme detalhado na nota explicativa nº 5, em razão da contratação de serviços engenharia para realização de reforma do telhado do imóvel, em relação ao fluxo de caixa, houve impacto nas distribuições de rendimentos do Fundo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Foram pagos no exercício rendimentos no montante de R\$ 799 (2024 - R\$ 1.271), a seguir demonstrados:

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística
Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	2025	2024
Resultado dos exercícios (regime de competência)	(69)	35
Ajustes de receitas e despesas não liquidadas	141	1.311
Ajuste ao valor justo de imóveis	-	(400)
Aluguel a receber	-	9
Despesa com reforma a pagar	127	-
Taxa de administração e custódia a liquidar	1	-
Prestadores de serviços pagos referentes ao exercício anterior	-	(17)
Atualização de provisão de contingências	187	-
Atualização de depósitos judiciais	(164)	-
Outras receitas a receber	(22)	(189)
Outras despesas a pagar	12	1.908
Outras despesas pagas referentes ao exercício anterior	-	-
Resultado ajustado pelo regime de caixa	72	1.345
(+) Antecipação de aluguel ⁽¹⁾	606	-
Resultado ajustado pelo regime de caixa considerando a antecipação de aluguel ⁽¹⁾	678	1.345
Resultado ajustado pelo regime de caixa	72	1.345
Mínimo a distribuir (95% do resultado de caixa)	68	1.278
Rendimentos distribuídos no exercício	799	1.268
Rendimentos apropriados a serem pagos no exercício seguinte ⁽²⁾	60	119
Rendimentos pagos do exercício anterior ⁽³⁾	(135)	(112)
Total de rendimentos declarados no exercício	724	1.275
% declarado em relação ao resultado de caixa ⁽¹⁾	964,71%	95%

⁽¹⁾ A antecipação das receitas de aluguéis foi realizada com vistas a fazer frente aos recursos necessários para pagamento da reforma do imóvel conforme detalhado na Nota 5 e nos termos do fato relevante publicado pela Administradora em 30 de junho de 2025.

⁽²⁾ O valor de R\$ 60 é composto por (i) R\$ 10 referente aos rendimentos apurados em dezembro de 2025 e pagos em janeiro de 2026; e (ii) R\$ 50 referente a rendimentos não distribuídos e mantidos provisionados a distribuir.

⁽³⁾ O valor de R\$ 135 é composto por (i) R\$ 119 referente aos rendimentos apurados em dezembro de 2024 e pagos em janeiro de 2025; e (ii) R\$ 16 referente a rendimentos não distribuídos e mantidos provisionados R\$ 16 referente a rendimentos não distribuídos e mantidos provisionados a distribuir.

Os valores médios dos rendimentos por cota, considerando-se os rendimentos distribuídos no exercício sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas, foram os seguintes:

	2025	2024
Rendimento em R\$	724	1.279
Quantidade média de cotas	53.597	53.597
Distribuição sobre a quantidade média de cotas (em R\$)	13,51	23,86

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

9. Patrimônio Líquido

a) Cotas emitidas pelo Fundo

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo tem 53.597 cotas emitidas, com valor patrimonial de R\$ 399,042444 cada (R\$ 414,647375 em 2024), totalizando um patrimônio líquido de R\$ 21.387 (R\$ 22.224 em 2024).

10. Emissão, taxa de ingresso, resgate e amortização de cotas

Emissão – Com vistas à constituição do Fundo, no âmbito da primeira emissão de Cotas, objeto de oferta pública, foram emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Cotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, no montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). Cada Cotista deveria investir no mercado primário, individualmente e, no mínimo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou seja, 10 (dez) Cotas no âmbito da oferta primária da primeira emissão do Fundo. Sem prejuízo do disposto neste Artigo, não há valor mínimo para a manutenção de investimentos no Fundo ou na Classe após a primeira aplicação de cada Cotista.

O Fundo poderia iniciar suas atividades após o encerramento do período de distribuição das Cotas de primeira emissão, desde que fossem subscritas 40.000 (quarenta mil) Cotas representando o valor mínimo de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 não houve emissão de cotas.

Taxa de ingresso - não será cobrada taxa de ingresso dos subscritores das Cotas nos mercados primário ou secundário, sendo certo, contudo, que poderá haver a cobrança de taxa de distribuição sobre as novas emissões que a Classe vier a realizar.

Resgate – não haverá resgate de cotas.

Amortização - A Classe poderá, a qualquer tempo, realizar amortização das Cotas, a exclusivo critério da Administradora, proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao patrimônio líquido, sem redução do número de Cotas emitidas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 não houve amortização de cotas.

11. Rentabilidade

A rentabilidade do valor da cota patrimonial do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi em negativa em -3,76% (2024 -3,34%).

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística
Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

As rentabilidades acima desconsideram o efeito das amortizações ou rendimentos pagos nos exercícios.

A rentabilidade percentual média das cotas do Fundo foi calculada considerando o resultado do exercício sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas existentes no exercício foi de negativa de R\$ 1,29 (exercício anterior – positiva de R\$ 0,65) por cota, equivalente a um percentual negativo de 0,32% sobre o patrimônio líquido médio (exercício anterior – 0,16%).

O percentual médio dos rendimentos distribuídos por cota no exercício considerando o rendimento distribuído no exercício sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas existentes no exercício foi de R\$ 13,51 (exercício anterior – R\$ 23,64) por cota, equivalente a um percentual de 3,31% sobre o patrimônio líquido médio (exercício anterior – 5,87%).

12. Encargos debitados do Fundo

	2025		2024	
	Valores	Percentual	Valores	Percentual
Taxa de administração	484	2,21	462	2,14
Taxa de consultoria imobiliária	377	1,72	360	1,67
Outras consultorias	76	0,34	17	0,08
Custódia e auditoria	76	0,34	94	0,44
Taxa de fiscalização CVM	9	0,04	9	0,04
Demais despesas	20	0,09	48	0,22
Total despesas administrativas	1.041	4,74	990	4,59

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio no exercício, no valor de R\$ 21.902 (R\$ 21.578 em 2024).

13. Tributação

O Fundo, conforme legislação em vigor é isento de impostos, inclusive de imposto de renda, que só incide sobre as receitas de aplicações financeiras de acordo com o artigo 28 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, parcialmente compensáveis quando da distribuição de rendimentos aos cotistas, que estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 20%.

De acordo com artigo nº 40 da referida Instrução Normativa, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado ficam isentos de imposto de renda recolhidos na fonte e declaração de ajuste anual das pessoas físicas, limitadas pelos dispositivos da legislação em vigor.

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Além disso, de acordo com o artigo 68 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, os rendimentos de quotas detidas por quotistas localizados em paraíso fiscal são tributados em 20% e para cotistas não residentes em paraíso fiscal em 15%.

a) Tributação de fundos de investimento fechados

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754, que trouxe alterações nas regras de tributação do Imposto de Renda (IR) aplicável às pessoas físicas incidentes sobre os investimentos em ativos offshore, notadamente aplicações financeiras, entidades controladas e *trusts* no exterior, e fundos fechados, incluindo FIP, FIA e FIDC, além de outros fundos de investimento.

Em relação aos fundos de investimento imobiliário, referida lei alterou o requisito de dispersão para aplicação da isenção de IRRF nas distribuições pagas por tais fundos para pessoas físicas, aumentando de 50 para 100 a quantidade mínima de cotistas. Além disso, determinou que não farão jus à isenção os cotistas pessoas físicas que, em conjunto com partes ligadas, detenham 30% ou mais da totalidade das cotas ou do direito ao recebimento de rendimento superior a 30% do total de rendimentos auferidos pelo fundo. Não houve alteração do requisito atual de dispersão segundo o qual o cotista pessoa física não pode, individualmente, deter mais de 10% das cotas ou direito ao recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo fundo.

14. Demandas judiciais ativas e passivas

O Fundo possui as seguintes demandas judiciais em curso:

Processo nº 1000960-14.2014.8.26.0271 – em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Itapevi/SP, trata-se de pedido de falência formulado pela Future Fomento Mercantil Eireli contra a L. Ferenczi Indústria e Comércio Ltda, antiga locatária do imóvel de Itapevi/SP (já alienado pelo Fundo). O Fundo foi listado na falência pelo valor de R\$ 30.522, na classe dos credores quirografários. Em 11 de novembro de 2025 ocorreu a manifestação do administrador judicial requerendo a homologação do quadro-geral de credores. Aguarda-se análise da manifestação do administrador judicial.

Ação Anulatória nº 5001815-27.2017.4.03.6144 – instaurado em 18 de outubro de 2017 – em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Subseção Judiciária de Barueri, visa o cancelamento do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) dos exercícios de 2010 a 2013 e o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a obra do imóvel de Itapevi/SP (já alienado pelo Fundo), já que acobertados por isenção decorrente de benefício fiscal concedido à época pelo próprio Município de Itapevi/SP. O Município de Itapevi/SP desdobrou a cobrança de todos os débitos de IPTU, entre os períodos de 2010 a 2014, em 5 execuções fiscais distintas detalhadas abaixo. Em dezembro de 2023 foi proferida sentença, em segunda instância, extinguindo o processo sem resolução do mérito em razão de

**Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística
Renda Responsabilidade Limitada****CNPJ 12.887.506/0001-43**

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis**Em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

alegada ilegitimidade ativa do Fundo. Na compreensão do magistrado, é a Caixa Econômica Federal, na condição de administradora e proprietária fiduciária do imóvel, que detém interesse jurídico no feito, por ser a contribuinte do imposto (sujeito passivo tributário). Em 30 de janeiro de 2024 foi protocolado pelo Fundo Embargos de Declaração apontando que o reconhecimento de ilegitimidade ativa do Fundo implica diretamente no reconhecimento da improcedência do lançamento fiscal pelo Município de Itapevi/SP que indicou incorretamente como sujeito passivo o Fundo. Em 28 de outubro de 2025 os Embargos de Declaração opostos pelo Fundo foram rejeitados por maioria. Em face da decisão em 19 de novembro de 2025 foi interposto Recurso Especial junto ao Superior Tribunal de Justiça.

Valor da causa atualizado em 31 de dezembro de 2025 R\$ 424 (2024 – R\$ 366).

Possibilidade de êxito: possível.

Execução Fiscal nº 5000002-28.2018.4.03.6144 – ajuizada pelo Município de Itapevi/SP em 26 de maio de 2017 trata-se de cobrança de débito de IPTU referente aos exercícios de 2010 a 2013 e o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a obra do imóvel de Itapevi/SP (já alienado pelo Fundo), já acobertados pela isenção (relacionada à Ação Anulatória acima). Para que o Fundo não ficasse sujeito à constrição em seu patrimônio em razão da ausência de garantia do débito, o Fundo realizou em 27 abril de 2018 depósito judicial no montante de R\$ 338 (valor atualizado em 31 de dezembro de 2024 - R\$ 518 e em 31 de dezembro de 2025 - R\$ 556). Até 31 de dezembro de 2023 o valor do depósito judicial não estava reconhecido no ativo e foi ajustado em 2024, e refere-se a garantia do processo de Ação Anulatória a fim de evitar o bloqueio judicial, ou penhora das contas e/ou ativos do Fundo.

Valor da causa atualizado em 31 de dezembro de 2025 R\$ 387 (2024 - R\$ 332).

Possibilidade de perda: possível.

Execução Fiscal nº 5004732-48.2019.4.03.6144 – ajuizada pelo Município de Itapevi/SP em 13 de junho de 2017, visando a cobrança de débitos de IPTU dos exercícios de 2010 e 2011 (parcelas de maio a dezembro), do imóvel de Itapevi/SP (já alienado pelo Fundo), em razão do cancelamento dos benefícios fiscais discutidos na Ação Anulatória (detalhada acima). Foi apresentada petição pelo Fundo informando que o valor depositado nos autos da Execução Fiscal nº 5000002-28.2018.4.03.6144 (mencionada acima) seria suficiente para a garantia do débito executado e foi solicitado o sobrestamento dos autos até o julgamento da referida Ação Anulatória. Em 4 de dezembro de 2023, foi protocolada petição pelo Fundo reiterando o pedido de apensamento à Execução Fiscal nº 5000002-28.2018.4.03.6144, para aproveitamento da mesma garantia ofertada. Após sentença que julgou o processo extinto por litispendência com a Execução Fiscal nº 5004715-46.2018.4.03.6144, o processo foi arquivado em 30/04/2025.

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Execução Fiscal nº 5004733-67.2018.4.03.6144 – ajuizada pelo Município de Itapevi/SP, visando a cobrança de débitos de IPTU dos exercícios de 2012, 2013 (meses maio a dezembro) e IPTU Complementar de 2014 do imóvel de Itapevi/SP (já alienado pelo Fundo). Foi realizada a penhora online de ativos financeiros do Fundo no valor de R\$ 268 (valor atualizado em 31 de dezembro de 2025 – R\$ 370) e foi requerida pelo Fundo a suspensão do feito até o encerramento da Ação Anulatória relacionada, a qual foi deferida pelo Juízo.

Valor da causa atualizado em 31 de dezembro de 2025 R\$ 551 (2024 - R\$ 474).

Possibilidade de perda: possível.

Execução Fiscal nº 5004731-63.2019.4.03.6144 – ajuizada pelo Município de Itapevi/SP, visando a cobrança de débitos de IPTU do imóvel de Itapevi/SP (já alienado pelo Fundo). Após citação do Fundo verificou-se que a referida Execução Fiscal foi ajuizada em duplicidade. Em 08 de maio de 2023, foi requerida pelo Fundo a extinção dessa Execução Fiscal, haja vista a duplicidade. Em 14 de dezembro de 2023, o Município de Itapevi/SP, protocolou petição concordando com a extinção da Execução Fiscal em razão da duplicidade. Em 7 de março de 2024 foi proferida sentença reconhecendo a duplicidade tendo sido decretada a extinção do feito.

Execução Fiscal nº 5004715-46.2018.4.03.6144 – ajuizada pelo Município de Itapevi/SP, visando a cobrança de débitos de IPTU do imóvel de Itapevi/SP (já alienado pelo Fundo). Em 17 de março de 2022, o Município de Itapevi protocolou pedido de bloqueio das contas (penhora on-line) bancárias do Fundo. Em 14 de outubro de 2024, foi realizada a penhora das contas do Fundo no valor de R\$ 185. Em 26 de novembro de 2024, foi apresentada Exceção de Pré-Executividade pelo Fundo, pleiteando o desbloqueio dos valores e extinção do processo em razão da duplicidade da cobrança. Em 17 de fevereiro de 2025, foi proferida decisão acolhendo a Exceção de Pré-Executividade para reconhecer a ocorrência de litispendência, determinando a extinção da Execução Fiscal nº 5004732-48.2019.4.03.6144. Em 25 de fevereiro de 2025, foram opostos Embargos de Declaração pelo Fundo para o reconhecimento da suficiência da garantia já realizada na Execução Fiscal 500002-28.4.03.6144 e que seja determinado o imediato cancelamento da penhora nestes autos. Em 22 de maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Itapevi apresentou petição de reconsideração, reiterando o pedido de negativa de levantamento da penhora.

Valor da causa atualizado em 31 de dezembro de 2025 R\$ 390 (2024 – R\$ 334).

Possibilidade de perda: possível.

Processo nº 1037133-31.2015.8.26.0100 – nos autos da falência de Base Engenharia e Serviços de Petróleo e Gás S.A (atual denominação de Schahin Engenharia S.A.) o Fundo peticionou em 14 de outubro de 2020 requerimento para que seja acolhida habilitação de crédito com reserva de valores, devendo ser reconhecido pelo juízo

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

que o Fundo é credor extraconcursal da massa falida no valor total de R\$ 11.459 em decorrência do inadimplemento do contrato de locação do imóvel de Macaé/RJ (já alienado pelo Fundo). Em 22 de outubro de 2020 a habilitação de crédito foi distribuída sob o nº 1100031-07.2020.8.26.0100. Discute-se entre Fundo, administrador judicial e Ministério Público o valor elegível para habilitação do crédito sendo protocolado pelo Fundo em 18 de agosto de 2023 Embargos de Declaração. Em 23 de setembro de 2024 o Fundo apresentou impugnação. Em 28 de novembro de 2024 foi apresentada manifestação pela Administradora Judicial, acolhendo parcialmente a impugnação apresentada pelo Fundo. Apontou como crédito do Fundo os seguintes valores: R\$ 1.510 como extraconcursal; e R\$ 5.719 como encargos da Massa Falida. Em 06 de dezembro de 2024 foi protocolada nova impugnação para requerer que a Administradora Judicial inclua no parecer apresentado a indenização pela rescisão antecipada do Contrato, no valor de R\$ 3.633. Em 26 de fevereiro de 2025 os embargos de declaração do Fundo foram acolhidos em parte. Em 3 de julho de 2025 a decisão transitou em julgado e na mesma data o incidente foi arquivado.

Processo 5001926-06.2020.4.03.6144 – trata-se de ação declaratória de rescisão de contrato cumulada com pedido de indenização por perdas e danos materiais e morais ajuizada pela Maian Importação e Exportação de Produtos Químicos Ltda em face do Fundo envolvendo pedidos relacionados ao imóvel de Itapevi/SP (já alienado pelo Fundo). No processo, em 10 de fevereiro de 2021, o Fundo, por meio de seu assessor jurídico, apresentou contestação defendendo a improcedência dos pedidos da Maian; também apresentou reconvenção, requerendo a determinação de pagamento de multa pela Maian relativa à multa rescisória contratual. Houve manifestação do Fundo pleiteando o reconhecimento da incompetência da subseção judiciária de Barueri/SP para o julgamento da demanda. Em 12 de abril de 2022 foi proferida decisão acolhendo a preliminar de incompetência territorial demonstrada pelo Fundo e determinando a remessa dos autos a uma das Varas Federais Cíveis da Subseção de São Paulo. Processo redistribuído à 24ª Vara Cível Federal de São Paulo. Atualmente aguarda-se decisão sobre manutenção ou exclusão da Caixa Econômica Federal no polo passivo, bem como decisão quanto às preliminares arquivadas em sede de contestação e especificação de provas.

Valor da causa atualizado em 31 de dezembro de 2025 R\$ 5.026 (2024 - R\$ 4.814).

Possibilidade de perda: Possível

Processo trabalhista nº 0165900-79.2009.5.02.0053 (principal) - em trâmite no juízo da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo. Trata-se de ação de indenização por danos morais, materiais, estéticos e lucros cessantes em decorrência de acidente de trabalho ajuizada por Valmir Barbosa Carvalho em face da L. Ferenczi Indústria e Comércio Ltda. (“Ferla”), antiga locatária do imóvel de Itapevi/SP (já alienado pelo Fundo). Em despacho da referida vara trabalhista, datado de 20 de janeiro de 2021, o juízo reconheceu fraude à execução, declarando-se a ineficácia da alienação averbada na matrícula do imóvel, dado que quando de sua venda ao Fundo já

**Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística
Renda Responsabilidade Limitada****CNPJ 12.887.506/0001-43**

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis**Em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

tramitava contra a Ferla ação capaz de reduzi-la à insolvência considerando que referida ação trabalhista havia sido distribuída em 29 de julho de 2009. O Fundo apresentou em 7 de abril de 2021 embargos de terceiro nº 1000398-51.2021.5.02.0053 e requereu a concessão de tutela de urgência para que fosse suspenso o andamento do processo principal no que se refere ao imóvel alegando em síntese que (i) não tem responsabilidade pelos débitos da Ferla e, portanto, não poderia o interesse do credor se sobrepor a interesses de terceiros alheios à demanda; (ii) a penhora realizada nos autos da ação trabalhista não estava registrada quando da alienação do imóvel, sendo certo que seria imprescindível referido registro para configuração de fraude à execução; e (iii) a Ferla não estava cadastrada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT. Em 23 de fevereiro de 2022 o Fundo requereu autorização para substituir o bem penhorado por depósito judicial equivalente ao valor atualizado da execução, visando viabilizar a venda do imóvel, sendo tal substituição autorizada pelo juízo. Assim em 27 de julho de 2022 foi realizado depósito judicial no montante de R\$ 1.517 (valor atualizado em 31 de dezembro de 2025 – R\$ 1.966). Em 13 de dezembro de 2022 foi proferido acórdão no processo dos embargos de terceiro, por meio do qual o Tribunal, por maioria de votos, entendeu pela manutenção da decisão de origem, que declarou a fraude à execução. Em 20 de janeiro de 2023 o Fundo apresentou Embargos de Declaração para saneamento de omissões e prequestionamento de algumas violações constitucionais; entretanto, o tribunal negou provimento ao referido Embargos de Declaração interposto pelo Fundo. Dessa forma, em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo apresentou recurso à última instância. Aguardando julgamento no TST.

Valor da causa atualizado em 31 de dezembro de 2025 R\$ 2.154 (2024 - R\$ 1.908).

Possibilidade de perda: Provável.

Processo nº 5011125-19.2022.4.03.6100 – em trâmite no juízo da 10ª Vara Cível Federal da Subseção Judiciária de São Paulo. Conforme Comunicado ao Mercado publicado pelo Fundo em 16 de maio de 2022 trata-se de Ação Indenizatória ajuizada pelo Fundo em face da KPMG para reparação dos danos sofridos no imóvel de Macaé/RJ (já alienado pelo Fundo) locado à Schahin que, por estar em Recuperação Judicial/Falência, a manutenção e preservação era de responsabilidade da Administradora Judicial, no caso a KPMG. Em 5 de julho de 2022 a KPMG apresentou contestação, sendo protocolada uma réplica pelo Fundo em 27 de julho de 2022. Em 29 de setembro de 2022 foi protocolado Embargos de Declaração pela KPMG. Em 7 de dezembro de 2022 foi proferida decisão que acolheu os embargos de declaração opostos pela KPMG, para declarar a incompetência do Juízo e determinar a remessa dos autos ao Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, para distribuição, por dependência, aos autos nº. 1037133-31.2015.8.26.0100. Em 17 de dezembro de 2022 foi proferida decisão que não acolheu os Embargos de Declaração opostos pelo Fundo. Em 8 de fevereiro de 2023 foi interposto pelo Fundo Agravo de Instrumento em face da decisão que acolheu os embargos de declaração opostos pela KPMG. Em

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

23 de março de 2023 foi publicada decisão que determinou o sobrestamento do feito até decisão final nos autos do Agravo de Instrumento. Em 26 de outubro de 2023 foi publicado acórdão que reconheceu a competência da vara cível federal (julgamento favorável ao Fundo). Após apresentação de embargos de declaração pela KPMG e respectiva resposta do Fundo, em 5 de dezembro de 2023 os autos foram remetidos à conclusão. Em 19 de março de 2024 os embargos de declaração da KPMG foram rejeitados. Em 5 de dezembro de 2024 o Fundo requereu o prosseguimento do feito ante o trânsito em julgado dos recursos apresentados. Em 9 de dezembro de 2024 a KPMG requereu a apreciação das preliminares. Em 8 de outubro de 2025 foi protocolada manifestação pelo Fundo impugnando as preliminares. Aguarde-se prosseguimento do feito com apreciação das preliminares.

Valor da causa atualizado em 31 de dezembro de 2025 R\$ 2.922 (2024 - R\$ 2.799).

Possibilidade de perda: Possível

15. Riscos associados ao Fundo

Antes de tomar qualquer tipo de decisão com relação a um investimento no Fundo, o investidor deve estar ciente dos riscos inerentes a investimentos em fundos de investimento, especialmente em fundos de investimento imobiliário, incluindo, mas não se limitando aos mencionados abaixo e no prospecto do Fundo. Por essa razão, o investidor deve considerar e analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto e, em particular, na seção “Fatores de Risco”. Caso qualquer dos riscos ou incertezas, descritos aqui ou no prospecto do Fundo efetivamente ocorra, o preço das cotas poderá ser afetado de forma substancialmente diversa e o investidor poderá perder uma parcela ou a totalidade do valor investido.

Riscos de mercado

Risco de crédito dos ativos financeiros da carteira do Fundo

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) na liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, os Cotistas do Fundo, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, (a) o alongamento do período de amortização das Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo, (b) a liquidação do Fundo ou, ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- taxas de juros;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- flutuações cambiais;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal;
- instabilidade social e política; e
- outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário.

Dessa maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos para o exterior.

Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação tributária

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária.

Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Riscos jurídicos

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações estipuladas entre as partes por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Além disso, o Fundo poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da possibilidade de morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios do Fundo, o que teria um impacto na rentabilidade do Fundo.

Riscos relativos ao mercado imobiliário

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Riscos de flutuações no valor dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo

O valor dos Imóveis que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos do Fundo decorrente de eventual alienação dos imóveis, bem como o preço de negociação das Cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

Risco de desvalorização do imóvel

Como os recursos do Fundo destinam-se à aplicação em imóveis, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os imóveis. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis e, por consequência, sobre as cotas.

Riscos relativos às receitas mais relevantes

Os principais riscos relativos às receitas mais relevantes do Fundo são:

- (i) Quanto à receita de locação: a vacância e a inadimplência no pagamento de aluguéis implicarão em não recebimento de receitas por parte do Fundo, uma vez que os aluguéis são sua principal fonte de receitas. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses o Fundo poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, o que implicaria na necessidade de os Cotistas serem convocados a arcarem com os encargos do Fundo;
- (ii) Quanto às alterações nos valores dos aluguéis praticados: há a possibilidade das receitas de aluguéis do Fundo não se concretizarem na íntegra, visto que a cada vencimento anual as bases dos contratos podem ser renegociadas, provocando alterações nos valores originalmente acordados. Importante destacar ainda que conforme dispõe o artigo 51 da Lei do Inquilinato, “nas locações de imóveis não residenciais, o locatário terá direito à renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente: I – o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos; III - o locatário esteja explorando seu negócio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos”. Com isso, mesmo que findo o prazo de locação não seja de interesse do Fundo proceder à renovação dos contratos, os locatários poderão pedir a renovação compulsória do contrato de locação, desde que preenchidos os requisitos legais

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

e observado o prazo para propositura da ação renovatória. Ainda em função dos contratos de locação, se, decorridos três anos de vigência do contrato ou de acordo anterior, não houver acordo entre locador e locatário sobre o valor da locação, poderá ser pedida a revisão judicial do aluguel a fim de ajustá-lo ao preço do mercado. Com isso, os valores de locação poderão variar conforme as condições de mercado vigentes à época da ação revisional. Quanto à receita de locação: a inadimplência no pagamento de aluguéis implicará em não recebimento de receitas por parte do Fundo, uma vez que os aluguéis são sua principal fonte de receitas. Além disso, na ocorrência de tais hipóteses o Fundo poderá não ter condições de pagar seus compromissos nas datas acordadas, o que implicaria na necessidade dos Cotistas serem convocados a arcarem com os encargos do Fundo;

- (iii) Nos casos de rescisão dos contratos de locação, incluindo por decisão unilateral do locatário, antes do vencimento do prazo estabelecido no seu contrato de locação sem o pagamento da indenização devida, as receitas do Fundo poderão ser comprometidas, com reflexo negativo na remuneração do cotista.

Risco de alterações na Lei do Inquilinato

As receitas do Fundo decorrem substancialmente de recebimentos de aluguéis, nos termos de cada um dos contratos de locação firmados pelo Fundo. Dessa forma, caso a Lei do Inquilinato seja alterada de maneira favorável a locatários (incluindo, por exemplo e sem limitação, com relação a alternativas para renovação de contratos de locação e definição de valores de aluguel ou alteração da periodicidade de reajuste) o Fundo poderá ser afetado adversamente.

Risco de desapropriação

Há possibilidade de ocorrer a desapropriação, parcial ou total, do Imóvel, por decisão unilateral do Poder Público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público, o que pode resultar em prejuízos para o Fundo.

Outras restrições aos imóveis também podem ser aplicadas pelo Poder Público, restringindo, assim, a utilização a ser dada aos mesmos, tais como o tombamento do próprio Imóvel ou de área de seu entorno, incidência de preempção e ou criação de zonas especiais de preservação cultural, dentre outros.

Riscos relativos ao Fundo

Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias da

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, conseqüentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

Desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no Prospecto e/ou em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, de fundos de investimento similares, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e os Coordenadores tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo no futuro. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação.

Risco tributário

A Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, conforme alterada, estabelece que os fundos de investimento imobiliário devem distribuir, pelo menos, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Ainda de acordo com a referida lei, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% das cotas emitidas pelo Fundo, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e COFINS).

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelo Fundo em aplicações financeiras de renda fixa sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas, podendo esse imposto ser compensado com o retido na fonte pelo Fundo quando da distribuição de rendimentos e ganhos de capital aos cotistas.

Os rendimentos auferidos pelo Fundo, quando distribuídos aos cotistas, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota máxima de 20%.

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Os ganhos de capital auferidos pelos cotistas na alienação ou no resgate das cotas quando da extinção do Fundo sujeitam-se ao imposto de renda na fonte à alíquota máxima de 20%.

Não obstante, de acordo com o artigo 3º, inciso III c/c parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033/04, com redação dada pela Lei nº 11.196/05, ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas os rendimentos distribuídos pelo Fundo cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Esclarece, ainda, o mencionado dispositivo legal que o benefício fiscal de que trata será concedido somente nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 50 cotistas e que referido benefício não será concedido à cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ou cujas Cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

No entanto, mesmo que houvesse o interesse da Administradora de criar o mercado organizado para a negociação das cotas do Fundo, poderia ocorrer situação em que um único cotista viesse a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das cotas do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, sujeitando assim os demais cotistas à tributação.

16. Serviços de tesouraria, escrituração e custódia

Os serviços de tesouraria, custódia e controladoria do Fundo são prestados pelo Itaú Unibanco S.A. Os serviços de escrituração de cotas são realizados pela Itaú Corretora de Valores S.A.

17. Transações com partes relacionadas

No exercício, o Fundo não realizou transações de títulos, valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos com partes relacionadas.

O Fundo mantém em 31 de dezembro de 2025 um montante de R\$ 21 (2024 – R\$ 20) relativo à taxa de administração a pagar a Administradora, sendo que foi reconhecida durante o exercício uma despesa com taxa de administração de R\$ 484 (2024 – R\$ 462).

18. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o Pronunciamento Técnico CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011 para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística
Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

- **Nível 1:** O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos e baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais;
- **Nível 2:** O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade;

Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2;

- **Nível 3:** Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11.

A tabela a seguir apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	31/12/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Propriedades para investimento e valores a receber	-	-	20.600	20.600
Total do ativo	-	-	20.600	20.600

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	31/12/2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Saldo total
Propriedades para investimento e valores a receber	-	-	20.600	20.600
Total do ativo	-	-	20.600	20.600

19. Negociação das cotas

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3, sob o código CXTL11. O preço de fechamento da cota no último dia de negociação de cada mês encontra-se a seguir:

Data	Valor da cota (R\$)	Data	Valor da cota (R\$)
01/2025	233,35	01/2024	250,93
02/2025	220,99	02/2024	252,00
03/2025	220,79	03/2024	240,10
04/2025	229,19	04/2024	236,00
05/2025	218,19	05/2024	225,00
06/2025	226,91	06/2024	227,72
07/2025	228,00	07/2024	226,50
08/2025	287,82	08/2024	222,22
09/2025	293,01	09/2024	226,20
10/2025	320,00	10/2024	225,68
11/2025	310,14	11/2024	208,07
12/2025	345,14	12/2024	217,56

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 23/21, registre-se que o Fundo, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Outros assuntos

Resolução CVM nº 175

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. Essa nova Resolução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento. Além disso, um dos pilares da reforma foram as inovações introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei de Liberdade Econômica, tendo como destaques: (i) a possibilidade de limitação da responsabilidade de cada cotista ao valor das cotas subscritas; (ii) a possibilidade de os fundos contarem com classes de cotas com patrimônios segregados para cada classe; e (iii) a aplicação do instituto da insolvência civil aos fundos.

Em 31 de maio de 2023, a CVM editou a Resolução CVM nº 184, que fez alterações pontuais na Resolução CVM nº 175 e acrescentou nove Anexos Normativos à norma, dentre os quais o Anexo Normativo III que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento imobiliário.

Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Seq Logística Renda Responsabilidade Limitada

CNPJ 12.887.506/0001-43

(Administrado pela Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Vale destacar que os Anexos Normativos publicados trazem poucas modificações substanciais quando comparados às redações constantes das normas anteriores. Assim, no caso dos fundos de investimento imobiliário, o Anexo Normativo III manteve dispositivos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008.

Em 12 de março de 2024, a CVM prorrogou os prazos de adaptação à nova regulamentação de fundos de forma que a adaptação do estoque de fundos em funcionamento foi prorrogada para 30 de junho de 2025. Dada a oportunidade, a CVM decidiu alterar pontualmente também o Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de modo a incorporar à regulamentação as alterações na legislação dos fundos de investimento imobiliário efetuadas na Lei nº 8.668, que passou a permitir que os fundos de investimento imobiliário utilizem ativos como garantia de operações de suas carteiras, assim como constituir ônus reais sobre imóveis da carteira.

Assim, o Fundo publicou em 20 de junho de 2025, o Regulamento adaptado às disposições da Resolução CVM nº 175. Para a data-base dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

22. Alteração estatutária

23/06/2025 - Instrumento Particular de Alteração resolve adequar o inteiro teor do Regulamento do Fundo às regras oriundas da Resolução CVM nº 175, sem alterar as características do Fundo.

23. Evento subsequente

Não houve qualquer evento subsequente que pudesse impactar as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2025.

* * *

Weslei Pacheco Lima
CRC 1SP305053/O-9

Ricardo Troes
Diretor responsável

Certificate Of Completion

Envelope Id: 3989D5EF-7314-4D9B-9999-E36D42B2FA49

Status: Completed

Subject: Complete with Docusign: DF FII Seq.pdf

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Source Envelope:

Document Pages: 36

Signatures: 1

Envelope Originator:

Certificate Pages: 8

Initials: 0

Ana Masciotro

AutoNav: Enabled

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Envelopeld Stamping: Enabled

andares, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itai

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

São Paulo, São Paulo 04538-132

ana.masciotro@pwc.com

IP Address: 134.238.159.64

Record Tracking

Status: Original

01 April 2026 | 18:30

Holder: Ana Masciotro

ana.masciotro@pwc.com

Location: DocuSign

Status: Original

01 April 2026 | 18:33

Holder: CEDOC Brasil

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

Location: DocuSign

@pwc.com

Signer Events

Luis Carlos Matias Ramos

ID: 103.007.048-28

Signer Role: Partner

luis.ramos@pwc.com

Sócio

PricewaterhouseCoopers

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil

Issuer: AC SERASA RFB v5

Signer CPF: 10300704828

Signer Role: Partner

Subject: CN=LUIS CARLOS MATIAS RAMOS:10300704828

Signature

DocuSigned by:

Luis Carlos Matias Ramos

0D7FA223B09442A...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 134.238.160.2

Certificate policy:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10

[1.1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

<http://publicacao.certificadodigital.com.br/epositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf>

Timestamp

Sent: 01 April 2026 | 18:31

Viewed: 01 April 2026 | 18:32

Signed: 01 April 2026 | 18:33

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 22 December 2021 | 10:59

ID: 37584b4a-6d90-454b-9c74-6b2ae2c42722

Company Name: PwC

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Alexandra Lyrio alexandra.lyrio@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 01 April 2026 18:31 Viewed: 01 April 2026 19:31
Ana Masciotro ana.masciotro@pwc.com PwC BR Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 01 April 2026 18:33 Viewed: 01 April 2026 18:33 Signed: 01 April 2026 18:33
JOAO MACHADO joao.m.machado@pwc.com Manager Security Level: Email, Account Authentication (None) Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via DocuSign	COPIED	Sent: 01 April 2026 18:31

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
-------------------------	--------	------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	01 April 2026 18:31
Certified Delivered	Security Checked	01 April 2026 18:32
Signing Complete	Security Checked	01 April 2026 18:33
Completed	Security Checked	01 April 2026 18:33

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure
--

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.